PORTARIA Nº 135/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2979, de 15 de dezembro de 2011 que dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais de Saúde referentes ao incentivo destinado ao Apoio da Organização e Funcionamento dos Colegiados de Gestão Regional – CGR.

Considerando a Resolução CIB nº 031 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a pactuação dos recursos financeiros referente à operacionalização das ações destinadas à qualificação da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso e revoga a Resolução CIB/MT Nº 225 de 13 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Transferência do Incentivo Financeiro destinado ao Apoio da Organização e Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais – CIR's do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os valores constantes na Planilha serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única as CIR's do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º A utilização do incentivo financeiro deve ser pactuado na Comissão Intergestores Regionais e a prestação de conta do mesmo deve constar no Relatório de Gestão Municipal – RAG, dos municípios que receberem os recursos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2013.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

Planilha de Pagamento do Incentivo Financeiro destinado ao Apoio da Organização e Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais – CIR

REGIÃO	MUNICÍPIO	CNPJ do FMS	BANCO	AGÊNCIA	C/C	VALOR R$
Alto Tapajós	**Apiacás**	11.273.341/0001-57	BB	4099-1	13.349-3	8.128,16
Baixada Cuiabana	**Santo Antônio do Leverger**	11.756.180/0001-52	BB	3943-8	12141-X	8.128,16
Araguaia Xingú	**Porto Alegre do Norte**	14.362.357/0001-24	BB	3989-6	25308-1	8.128,16
Centro Norte	**Nortelândia**	13.869.864/0001-96	BB	4103-3	8835-8	8.128,16
Garças Araguaia	**Nova Xavantina**	10.523.136/0001-30	BB	1322-6	19839-0	8.128,16
Médio Araguaia	**Água Boa**	11.802.719/0001-62	BB	1317-X	21202-4	8.128,16
Médio Norte	**Campo Novo dos Parecis**	14.476.859/0001-86	BB	3036-8	27319-8	8.128,16
Noroeste MT	**Brasnorte**	01.375.138/0002-19	BB	3945-4	11258-5	8.128,16
Norte Araguaia Karajá	**São Félix do Araguaia**	97.530.840/0001-06	BB	1135-5	21089-7	8.128,16
Norte MT	**Nova Santa Helena**	97.523.172/0001-81	BB	17795-5	30576-6	8.128,16
Oeste MT	**Araputanga**	14.272.559/0001-85	BB	2939-4	16782-7	8.128,16
Sudoeste MT	**Pontes e Lacerda**	04.330.355/0001-08	BB	2480-5	30517-0	8.128,16
Sul MT	**Juscimeira**	12.197.647/0001-34	BB	22306	13559-3	8.128,16
Teles Pires	**Itanhangá**	13.925320/0001-02	BB	4009-6	14465-7	8.128,16
Vale do Arinos	**Novo Horizonte do Norte**	14.170.331/0001-84	BB	1116-9	11.332-8	8.128,16
Vale do Peixoto	**Peixoto de Azevedo**	11.279.048/0001-05	BB	5916-1	7806-9	8.128,16
T O T A L						**130.050,67**